

Processo Seletivo nº 24/2014

Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR

Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Processo seletivo objetivando a contratação de um Educador Social com experiência de acordo com TERMO DE REFERÊNCIA e formação de cadastro reserva, para fazer parte da Equipe Técnica para o Estado do **RIO GRANDE DO SUL. Convênio Nº 778677/2012 SDH/PR – CAMP.**

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9º Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo, cujos currículos e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **04 de Junho de 2014**.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Processo Seletivo a seleção de EDUCADOR SOCIAL, para execução do Convênio entre a Secretaria de Direitos Humanos e CAMP, visando a Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais, visando ampliar exercício da cidadania (Conforme TERMO DE REFERÊNCIA em anexo).

1.2. Do quadro de vagas imediatas:

Contratação de 1 (um) Educador Social (CBO nº 5153-05), para o estado do **RIO GRANDE DO SUL**, 20 horas, para compor a equipe estadual e executar as oficinas de formação e demais atividades pedagógicas em âmbito local, conforme quadro a seguir:

	Unidade	Quant. 40 HORAS	Quant. 20 HORAS	Salário Nominal
RIO GRANDE DO SUL	Mês	0	1	R\$ 987,00

1.3. Os candidatos serão avaliados e selecionados por meio de análise e pontuação de titulação escolar e experiência profissional.

1.4. Os profissionais que tiverem interesse em participar do processo de seleção, poderão comprovar por meio de qualquer instrumento idôneo (declarações, certificados, diplomas) a experiência nas atividades estabelecidas nesse Edital.

1.5. Dentre os escolhidos somente será selecionado o profissional que apresente concordância com os valores de remuneração e os termos de contratação previstos nesse Edital.

1.6. A indicação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

1.7. O prazo de vigência deste processo seletivo será de 05 (cinco) meses, obedecidas as prorrogações na vigência do convênio, o qual é vinculado em todos os seus termos.

2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

2.1. Local da Entrega dos currículos: Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511 – ou por meio eletrônico e-mail: recideditais@camp.org.br

2.2. Prazo de Entrega dos documentos: **04 de junho de 2014.**

2.3. Previsão de divulgação do Resultado: **11 de junho de 2014.**

2.4. O início das atividades será a partir da data da assinatura do contrato.

2.5. Condições de Pagamento: **até 5º (quinto) dia útil do mês.**

2.6. Não serão aceitos currículos que não atenderem as condições gerais desta seleção, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.



3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar/enviar a **DOCUMENTAÇÃO** e o **TERMO de ACEITAÇÃO da PROPOSTA (ANEXO II)**.

3.2 Para fins de seleção, os **CANDIDATOS** devem apresentar a documentação a seguir:

3.3. Currículo, anexo II e comprovação de experiência por meio de quaisquer instrumentos idôneos atestando qualificações nas atividades descritas nesse Edital.

3.4. Para fins de contratação, os **SELECIONADOS** devem apresentar:

3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

3.4.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão expedida pela Receita Federal); da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);

3.4.3. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento e nome completo do profissional.

3.4.4. Carteira de Trabalho juntamente com fotografia ¼ .

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

4.1. Análise da experiência considerando:

Formação dos candidatos deverá ser nas áreas de conhecimento descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, além da formação também será avaliada a experiência na área das atividades a serem desenvolvidas mediante declarações, diplomas e/ou certificados;

4.1.2. Componentes Curriculares - O julgamento dos componentes curriculares, devidamente comprovados, considerará: Comprovação da experiência profissional por tempo nas áreas afins com os temas voltados para o desenvolvimento de processos de educação popular, a garantia dos direitos humanos, o fortalecimento da cidadania, na perspectiva da conquista, qualificação e gestão democrática das políticas públicas. Além disto, será considerada a experiência pessoal, no tocante à trabalhos de organização comunitária, de educação popular, movimento estudantil, na pastoral, entre outras organizações.

Experiência Profissional/Pessoal	Pontuação
Mais de 10 anos.....	10
De 5 a 10 anos.....	7
De 3 a 5 anos	5
De 2 a 3 anos	3
De 1 a 2 anos	2
Até um ano	1
Pontuação máxima	10 pontos
Entrevista (Critério de Desempate)	10 pontos (pontuação máxima)

4.1.3 Critérios de Desempate:

- 1) Experiência Profissional;
- 2) Experiência Escolar;
- 3) Entrevista;
- 4) Sorteio.
- 5) Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

4.1.4 O candidato que desejar interpor contra as notas atribuídas, disporá de dois dias para fazê-lo, a contar da Ata de Divulgação das notas, até as 23:59 hs do último dia (horário de Brasília).

4.1.5 O recurso será interposto por meio eletrônico email: recideditais@camp.org.br e deverá conter a exposição fundamentada e especificada da irrisignação do candidato.

5. DO RESULTADO:

5. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no site do CAMP (www.camp.org.br) e através do Portal do SICONV, contando o prazo de recurso de 2 (dois) dias após a data de divulgação do resultado.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Será firmado Contrato, com o selecionado, dentro do numero de vagas, nos termos deste Processo Seletivo e mediante juízo de conveniência e oportunidade a respeito do momento da contratação.

6.2. O vínculo será de Contrato de Trabalho por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) mediante registro em carteira de trabalho.

6.3. Nos contratos firmados com os selecionados, constará obrigação que permita o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e produtos derivados da contratação, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

6.4. A Entidade Contratante poderá convocar, a qualquer momento, durante a vigência do Convênio 778677/2012 – SDH/PR, educadores sociais que tenham participado deste processo seletivo, que não tenham sido contratados, mas que tenham obtido pontuação mínima necessária (suplência).

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 05º dia, posterior a apresentação de comprovação da real efetivação do produto através de relatório técnico – específico.

7.3. Não se pagará por serviço não executado.

8. LEGISLAÇÃO:

8.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

9. DOTAÇÃO:

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR - Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Porto Alegre, 16 de maio de 2014.



Daniela Oliveira Tolfo

Coordenadora de Projetos Sociais - CAMP

ANEXO II

EDUCADOR SOCIAL

DADOS PARA O CONTRATO

Processo Seletivo nº 24/2014

Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR

Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Nome:

CPF:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente: Banco:

Nº Agência:

Nº Conta Corrente:

Declaro para os devidos fins que concordo com a remuneração estabelecida no edital.

ASSINATURA

